

Relações com Investidores
(55 61) 3415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Relações com a Mídia
(55 61) 3415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
NIRE 5330000622-9
COMPANHIA ABERTA

**Ata de Reunião do Conselho de Administração,
Realizada em 31 de agosto de 2005**

Data e horário:

Aos 31 dias do mês de agosto de 2005, às 14:30 horas.

Local:

Na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 26º andar (parte).

Convocação:

Convocação realizada em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social da Brasil Telecom S.A. ("BT" ou "Companhia"), mediante correspondência subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Eduardo Seabra Fagundes, no dia 26 de agosto de 2005.

Presença:

Presentes os seguintes membros titulares do Conselho de Administração da Companhia: (i) Eduardo Seabra Fagundes, (ii) Humberto José Rocha Braz, (iii) Luiz Octavio Carvalho da Motta Veiga, (iv) Eduardo Cintra Santos, (v) Guido Vinci e (vi) Antonio Cardoso dos Santos

Mesa:

Presidente: Sr. Eduardo Seabra Fagundes.
Secretário: Sr. Amir Achcar Bocayuva Cunha

Ordem do dia:

1. Deliberar sobre a convocação de Assembléia Geral Extraordinária da BT para o dia 30 de setembro de 2005, tendo em vista a prática usualmente adotada para convocação das assembléias gerais da BT, em virtude da existência de ADRs de sua emissão, sendo que esta Assembléia Geral Extraordinária da BT tratará das seguintes matérias:

- (i) Destituição de membros do Conselho de Administração e eleição de novos membros; e
- (ii) Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Deliberações:

Preliminarmente, o conselheiro Luiz Octavio Carvalho da Motta Veiga solicitou a palavra para ressaltar que o pedido de convocação de Assembléia Geral Extraordinária formulado pela acionista Brasil Telecom Participações S.A. foi subscrito por administradores cuja investidura decorre de decisões judiciais proferidas em caráter provisório, ainda sujeitas a um julgamento definitivo por parte do Poder Judiciário, com o que concordaram os demais conselheiros. Afirmou, ainda, o conselheiro Motta Veiga que, havendo a reversão da atual conjuntura das diversas ações judiciais que levaram ao pedido de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, deve este Conselho reunir-se novamente para deliberar sobre eventual cancelamento da Assembléia Geral Extraordinária que vier a ser convocada em atendimento ao referido pedido.

Dando início à reunião, o Presidente do Conselho esclareceu que, nos últimos 5 (cinco) anos, a Companhia vem consistentemente fazendo suas convocações com antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a data da publicação do primeiro edital de convocação e a data de realização da assembléia geral. Tal iniciativa visa, inclusive e precipuamente, a buscar uma maior participação dos acionistas da companhia nas votações, em especial, os detentores de ADRs. Em seguida, solicitou o Presidente do Conselho que fosse lido o trecho do manual de Recomendações da CVM sobre Governança Corporativa, disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br), que contém a recomendação para que as companhias abertas que possuam programa de ADRs e/ou GDRs convoquem suas assembléias com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, buscando, dessa forma, permitir a maior participação em assembléias gerais dos detentores de ADRs, vis-à-vis as dificuldades operacionais inerentes ao exercício do direito de voto por tais acionistas.

Feitos estes esclarecimentos adicionais, passou-se à deliberação acerca da matéria constante da ordem do dia da presente Reunião, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, convocar Assembléia Geral Extraordinária da BT, para o dia 30 de setembro de 2005, às 10 horas, na sede da BT, para deliberar sobre as seguintes matérias (i) destituição de membros do Conselho de Administração e eleição de novos membros; e (ii) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

O Presidente do Conselho registrou, ainda, que a convocação de AGE para o dia 30 de setembro de 2005 visa a atender, no menor prazo possível, observadas as recomendações da CVM e a prática adotada pela Companhia, o pedido formulado em 26 de agosto de 2005, pela acionista Brasil Telecom Participações S.A., no que foi apoiado por todos os demais conselheiros.

Tomadas as deliberações constantes da carta de convocação enviada pelo Presidente do Conselho, o Conselheiro Guido Vinci pediu a palavra e ponderou que, em linha da exposição preliminar feita pelo Conselheiro Motta Veiga quanto às decisões judiciais que permitiram a investidura dos atuais administradores de BTP e, conseqüentemente, a realização do pedido de convocação de assembléia geral extraordinária pela acionista BTP, o edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária da BT deveria conter menção ao fato de que a convocação da Assembléia Geral Extraordinária está sendo feita em decorrência de decisões judiciais proferidas em caráter provisório, que são passíveis de serem reformadas pelo Poder Judiciário. Após discutirem a questão suscitada pelo Conselheiro Guido Vinci, o Conselho rejeitou, por maioria, vencido o mencionado Conselheiro, a proposta apresentada.

Por fim, ficou autorizada a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetuar a convocação de AGE nos termos acima aprovados.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, que lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2005.

Eduardo Seabra Fagundes

Presidente da Reunião

Amir Achcar Bocayuva Cunha

Secretário da Reunião